Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 14/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Volta Redonda a implantar uma Capela Mortuária no Bairro Santo Agostinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Volta Redonda autorizado a implantar uma Capela Mortuária no Bairro Santo Agostinho. Destinada à realização de velórios e cerimônias fúnebres, visando ao atendimento dos moradores bem como das comunidades adjacentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na LDO e Lei Orçamentária, ou através de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 18 de fevereiro de 2025.

Wilsemar Máximo Curty
Vereador

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei propõe a implantação de uma Capela Mortuária Municipal para atender os mais de 40 mil moradores dos bairro Santo Agostinho, além dos bairros adjacentes. A iniciativa busca oferecer um espaço adequado e digno para a realização de velórios, garantindo conforto e respeito às famílias enlutadas.

Atualmente, a carência de locais apropriados obriga muitos moradores a se deslocarem para bairros distantes, tornando o momento de despedida ainda mais difícil. A capela mortuária municipal no bairro Santo Agostinho, será um equipamento público essencial, estruturado com salas adequadas, banheiros acessíveis e ambiente climatizado, promovendo um atendimento humanizado e respeitoso.

PROJETO DE LEI Nº 14/2025

Além de facilitar o acesso a um serviço essencial, a proposta representa um investimento social relevante, proporcionando gratuidade ou custos reduzidos à população e evitando gastos excessivos com a locação de espaços privados. O Projeto segue o princípio da eficiência na Administração Pública, garantindo um serviço digno e necessário.

Diante disso, a implantação da Capela Mortuária Municipal se mostra uma medida urgente e relevante, assegurando suporte adequado à população em um momento de fragilidade. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que visa atender uma demanda essencial dos munícipes.

Prot. 355/25
ACR